



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 14/15 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 512/12)  
(VEREADORES USHITARO KAMIA - PSD E MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD)

Institui, no âmbito do Município, o  
Dia da Sukyo Mahikari e dá outras  
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do  
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de  
julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 27 de fevereiro: Dia da Sukyo Mahikari, visando à promoção  
de eventos e palestras objetivando a reflexão e divulgação sobre  
temas tradicionais, de educação e meio ambiente.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2013.

JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

JCSS/krms